PORTARIA DE Nº CM-006, DE 04 DE MAIO DE 1992

Estabelece competência para a assinatura de cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Januário de Souza Rocha Filho, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

1 – Outorga poderes especiais para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal de Divinópolis, podendo para tanto, emitir cheques, fazer depósitos, endossar cheques, requisitar talões de cheques e fazer aplicações no mercado aberto, além do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Januário de Souza Rocha Filho, os Senhores Cecy José Quintino, Secretário Geral e Helena das Graças de Freitas Mourão, Chefe do Departamento Financeiro.

2 – Os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis, deverão sempre ser firmados por duas pessoas entre as acima mencionadas, sendo que, uma delas, obrigatoriamente, deverá ser o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Januário de Souza Rocha Filho.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 04 de maio de 1.992.

Januário de Souza Rocha e Filho
Presidente em Exercício